



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI N.º	9 1 3 / 8 4
Processo N.º:	30/84
Aprovada em:	03.10.84
Decretada em:	
Sancionada em:	
Promulgada em:	
Vetada em:	

"L E I N º 9 1 3 / 8 4"

Concede ao ex-funcionário JOAQUIM AUGUSTO
NETO PENSÃO MENSAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ - MS
D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica concedido a JOAQUIM AUGUSTO
NETO uma pensão mensal no valor de 2 (dois) salários mínimos
regional.

Artigo 2º - Referida pensão será paga ao be-
neficiário, pela Prefeitura Municipal de Corumbá, correndo à
conta de verba própria, do Orçamento Municipal.

Parágrafo Único - Em caso de falecimento, a
pensão reverter-se-á automaticamente em favor da cõnjuge do be-
neficiário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sala das Sessões, em 08 de outubro de 1.984

JLC/